



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/008948**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	BRUNO BUCCIARDI JOHANN PAUL
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP280130/O-3
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	330.695.988-03

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 17/01/2024 às 14:33:00

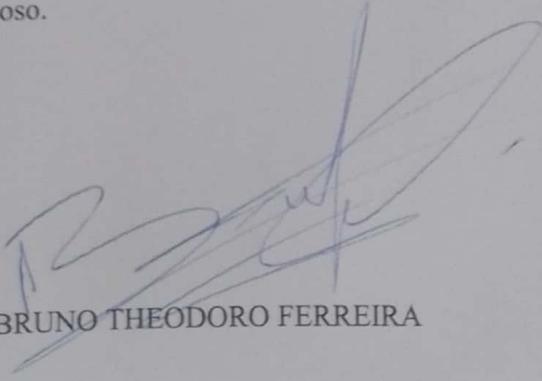
Válido até: 16/04/2024

Código de Controle: 1565.4588.6121.6681

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **OTTO ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº. 35.149.441/0001-34, estabelecida na Rua Tucuna, 1235, Sala 01, Perdizes, São Paulo, SP - CEP nº 05021-010, neste ato representada por sua Sócia **BRUNO THEODORO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, inscrito no CPF sob nº. 389.405.578-24, com cédula de identidade RG nº 46.347.953 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Tucuna, 1235,, nomeia e constitui como seu procurador **Bruno Bucciardi Johann Paul**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 399.295, portador da cédula de identidade RG nº 35.379.954-3 e inscrito no CPF sob nº 330.695.988-03, domiciliado na Rua Riskallah Abib, 66, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo – SP – CEP nº 09771-100, ao qual outorga os mais amplos e gerais poderes para a representação perante as Juntas Comerciais, cartórios extrajudiciais, Fazenda Estaduais, Prefeituras, INSS e qualquer outro órgão de entidade pública, para o fim de praticar todos os atos que se fizerem necessários ao pedido de inscrições, alterações contratuais, elaboração de manifestações, comprovações, recebimento e pagamento de taxas e emolumentos, cumprimento de exigências, sanar nulidades administrativas, peticionar, restaurar, desarquivar, desistir, renunciar, além de notificar e contra notificar extrajudicialmente. Requer enfim tudo o que dor do interesse da outorgante, bem como praticar todos os atos que se fazem necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, e, ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, das quitação e firmar compromisso, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer à outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.



BRUNO THEODORO FERREIRA